



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETO Nº.15.374/2023

#### ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMDDIPI/SM

Considerando processo administrativo nº 1.7.075/2023 de 31/07/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado os membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Mateus – COMDDIPI/SM**, com base na Lei Municipal nº. 1.650/2018, de 06 de abril de 2018, abaixo representados, a saber:

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Patricia Ferreira

Suplente: Rosangela Berchener Carneiro

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Fabiana Martins de Oliveira

Suplente: Maria Motta

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Marcília Maria Alves Chaves

Suplente: Rosiléa Alves dos Santos

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Laizza Rios Nunes

Suplente: Wasley Rufino Loureiro

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Titular: Manoel Endlich

Suplente: Rosangela Maria Caldas

#### REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...continuação do Decreto Municipal nº 15.174/2023

### REPRESENTANTE DE SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS – ASSOCIAÇÃO DOS MANTENEDORES BENEFICIÁRIOS DA PETROS (AMBEP)

Titular: Valdecir Umberto Fomigoni  
Suplente: Heronildo Mamedio de Santana

### REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO –

Titular - Edercival Mesquita  
Suplente – Iolina Aguiar de Oliveira

### REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA COM POLÍTICAS EXPLÍCITAS E REGULARES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO – PAROQUIA SÃO MATEUS CENTRO

Titular: José Francisco Pereira Barbosa  
Suplente: Patricia Ferreira

### REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ABRIGAMENTO PARA A PESSOA IDOSA - SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA “LAR DOS VELHINHOS”

Titular: Sebastião Pedro Marcondes  
Suplente: Carla Pazini dos Santos

### REPRESENTANTE DE CLUBE QUE PRESTA SERVIÇO NA ÁREA DA PESSOA IDOSA – LIONS CLUBE CENTRO

Titular: Maria de Almeida Mota Moreira  
Suplente: Paulo de Oliveira Moreira

**Art. 2º.** As atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas do Município de São Mateus – **COMDDIPI/SM** estão contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.650/2018 datada de 06 de abril de 2018.

**Art. 3º.** Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

**Art. 4º** - Revoga as disposições em contrário em especial o Decreto nº 14.127/2022.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal